



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ifac.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23244.001228/2022-73

Unidade Gestora: 158156

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 22/2022 DE
CONTRATAÇÃO CONTRATO DE
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE
EXPERIMENTAL DO CAMPUS SENA
MADUREIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE E A
EMPRESA GAMA CONSTRUÇÕES
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.918.674/0001-23, com endereço na Rua Cel. José Galdino, 495 - Bairro Bosque, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Magnífica Reitora **Rosana Cavalcante dos Santos**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU, nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, portadora da Carteira de Identidade nº 222.642 SSP/AC e CPF nº 411.788.742-49, residente e domiciliada nesta Capital do Acre, Rio Branco e de outro a Empresa **GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 09.374.006/0001-01, com endereço na rua Floresta, nº 631 - Bairro Conquista, cidade de Rio Branco - AC, CEP: 69.918-766 neste ato representado pelo senhor **Zequias Ferreira Arruda**, portador do CPF nº 434.***.***-72, domiciliado em Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATADA e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato 22/2022, Edital RDC Eletrônico nº2/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de **15,57%** (quinze vírgula, cinquenta e sete por cento) do valor global do Contrato, visando o acréscimo na planilha original a fim de proporcionar melhorias quantitativas e/ou qualitativas, bem como alterações por falhas e omissões, nos termos do Termo Justificativo 0659603.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 65, Inciso I, alínea "a", combinado com o § 1º, do mesmo artigo da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#) e inciso III, do §4º, do art. 42, do Decreto nº 7.581/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 98.365,45 (noventa e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, advindos das subtrações e aditivos do termo justificativo 0659603.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ação: **20RL**, Naturezas de despesas **44.90.51**, Fontes de Recursos: **8100**, subordinado ao Programa de Trabalho: **171183**, e comprometidas na Nota de Empenho nº **2022NE000496 (0663966)**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total estimado do Contrato, em função do novo prazo de vigência e valor contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ZEQUIAS FERREIRA ARRUDA, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 29/12/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Jesus Teles Contreiras, Testemunha**, em 29/12/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Silva Vale, Testemunha**, em 29/12/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0664734** e o código CRC **C16DB530**.